



TC 016.360/2012-5

Natureza: Tomada de Contas Especial

Entidade: Prefeitura Municipal de São Gonçalo – RJ.

Assunto: Comunicações processuais.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. O processo TC 016.360/2012-5 foi encaminhado para a Secex-RJ pela Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas para, conforme a Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011, autuação das Cobranças Executivas.

2. Tendo a Secretaria de Controle Externo do Estado do Rio de Janeiro encaminhado as Cobranças Executivas para o SCBEX este identificou erros nas comunicações realizadas pela Selog em relação aos Ofícios direcionados ao responsável Henry Charles Armond Calvert (CPF 243.175.607-63), conforme descrito a seguir:

“ Falha(s) nas comunicações (Manual de CBEX, itens 4.2, 4.2.1, 4.2.2, 4.3, 4.4, 4.5) - notificação entregue em endereço diferente daquele que consta na base de dados da Receita Federal (falta justificativa e/ou indicação da fonte do endereço utilizado);

“ Detalhamento:O Ofício do Sr. Henry foi entregue em apartamento diferente do informado na FIP “

3. A pesquisa de endereço, constante da peça 8, data de 13/12/2012, difere da pesquisa recente da Receita Federal em relação ao número do apartamento.

4. Para o perfeito ajuste dos processos de cobranças executivas é indispensável a justificativa para o endereço constante dos ofícios de notificações. Tal procedimento é requisitado pelo Gabinete do Procurador Marinus que considera esta falta de justificativa falha na comunicação e motivo de devolução dos processos para ajustes, bem como do Memorando Circular 6/2015 – Segecex que determina às Unidades Técnicas confirmar o endereço dos responsáveis mediante consulta aos sistemas de informações disponíveis ao TCU.

5. Do exposto, restituímos os autos à Selog para nova notificação ao representante legal do responsável, procuração à peça 59.

Secex-RJ/SAProc, em 11 de junho de 2015.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Gonçalves da Silva

TEFC – 6032-1